

Justiça obriga colégio a permitir entrada de filhos de inadimplentes

A 4ª Vara de Fazenda Pública intituiu, no final da tarde de ontem, a Direção do Centro Educacional da Lagoa (CEL) a permitir a entrada dos alunos cujos pais não pagaram as mensalidades reajustadas pelos critérios do Conselho Estadual de Educação (CEE), já que a questão está sub judice. A informação é de Glícia Van der Linden, da Associação de Pais de Alunos do CEL. Desde a última segunda-feira, as crianças estavam proibidas, pelo Diretor Administrativo Júlio Lopes, de assistir às aulas. Lopes justificou a medida com a alegação de que a escola precisa das mensalidades para se manter.

Ontem de manhã, o Diretor disse que a proibição não devia ser interpretada como uma retaliação contra os pais que entraram na Justiça por não concordar com o aumento das mensalidades, que variou entre 76,52 e 86,54 por cento para o Primeiro e Segundo Graus e em até 86 por cento para o Pré-escolar e classes de horário integral.

— O pagamento das mensalidades é imprescindível para que as aulas continuem, principalmente em classes como as de Pré-escolar e de horário integral, às quais oferecemos refeições matinais e almoco, banho e atividades esportivas — alegou.

Kátia Araújo, advogada dos pais de alunos, tem opinião diferente:

— É retaliação, sim. Entraremos com outra ação na 26ª Vara Cível para que os estudantes possam assistir às aulas até o dia 25 de junho, quando os pais tentarão pagar a mensalidade que acham justa (ela corresponde aos 35 por cento de reajuste autorizados pelo MEC, em março). Nesse dia, caso a escola se negue a receber a mensalidade, depositaremos o dinheiro em juízo. Como a questão já está sub judice, a escola não pode considerar que os pais estejam em débito.

Três ações — na 1ª, 2ª e 4ª Varas de Fazenda Pública — contestam o reajuste concedido pelo CEE. Segundo Glícia Van der Linden, da Associação de Pais de Alunos, sobre as mensalidades de março o colégio acrescentou os 35 por cento autorizados, mais 15 por cento que podiam ser negociados. Após a decisão do CEE, em fins de maio, houve um segundo reajuste que, em termos reais, atingiu 85 por cento. A decisão preliminar da Justiça indica, contudo, que o colégio deve aceitar as mensalidades acrescidas apenas dos 35 por cento originalmente autorizados, até que a ação seja julgada.

O Diretor Administrativo do CEL continua apresentando argumentos:

— O colégio precisa financiar suas operações, pagar os compromissos assumidos. Contraímos empréstimos que atingem CZ\$ 8 milhões. Os custos de manutenção do colégio subiram vertiginosamente, consequência da mesma alta inflacionária que pressiona o orçamento familiar.

Depois que o colégio adotou a proibição dos inadimplentes, segundo Júlio Lopes, o índice de inadimplência caiu. Ele não considera representativa a Associação de Pais de Alunos formada pelos descontentes:

— Não há qualquer proporcionalidade entre os pais de estudantes do Pré-escolar, Primeiro e Segundo Graus. A maioria dos pais da associação tem filhos no Pré-escolar, em tempo integral. Qualquer movimento para constituir uma associação precisa contar com a adesão de todos os pais.

Explica também o Diretor que o reajuste das mensalidades do Pré-escolar não está vinculado aos índices estabelecidos pelo CEE. O artigo 3 da última resolução do Conselho libera o seu reajuste.

